



PROCESSO	Processo n.º 194.326/2014.
INTERESSADO	Crossara Arquitetura e Consultoria S/S – EPP.
ASSUNTO	Aprovação de projetos no Governo do Distrito Federal – GDF.

DELIBERAÇÃO CEP-2015-030-01

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CEP-CAU/DF –, reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/DF, no dia 3 de março de 2015, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/DF conforme artigo 21, XI e art. 31, III, V e VI após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando a correspondência elaborada pelo escritório Crosara Arquitetura e Consultoria, CNPJ n.º 08.626.073/0001-03, protocolada sob o n.º 194.326/2014, e apresentada ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF – através de seu presidente Alberto de Faria, com cópia para o Conselheiro Tony Malheiros;

Considerando recomendação do Plenário do CAU/DF pela criação da Comissão Temporária para Tratar do Código de Obras e Aprovação de Projetos no Governo do Distrito Federal – CTCOAP-CAU/DF –, para tratar de questões relativas à aprovação de projetos junto aos órgãos do Governo do Distrito Federal;

DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:

1. Pelo encaminhamento do processo n.º 194.326/2014 à Comissão Temporária para Tratar do Código de Obras e Aprovação de Projetos no Governo do Distrito Federal – CTCOAP-CAU/DF.

Brasília - DF, 3 de março de 2015.

IGOR CAMPOS

Coordenador

GUNTER KOHLSDORF

Membro

LUTERO LEME

Membro

TONY MALHEIROS

Membro
